LEI Nº 0302/2004

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica criado na sede deste Município de Santa Bárbara do Leste um Centro Municipal para atendimento de crianças carentes, que passa a ser denominada " Centro de Educação Infantil Vó Taíca"
- Art. 2° As despesas decorrentes da instalação e manutenção do Centro de Educação Infantil que trata o artigo anterior correrão a conta existente no orçamento vigente.
- Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 28 de julho de 2004.

OTTO FERREIRA MAIA Prefeito Municipal